

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Mana, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

## PROJETO DE LEI Nº 013/2022

08/06/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA À EMPRESA IMPERIO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 46.521.847/0001-12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 65 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE

## PROJETO DE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo a IMPERIO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 46.521.847/0001-12, localizada na Rodovia BR 158, km 407, em Laranjeiras do Sul/PR.

- Art. 2º. O incentivo será concedido na forma de serviços terraplanagem e aterro, com a utilização de máquinas e caminhões, conforme cálculo de horas/máquina a seguir discriminados:
  - > 45 HORAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA;
  - > 14 HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO:
  - > 07 HORAS DE MOTONIVELADORA (PATROLA);
  - > 04 HORAS DE ROLO COMPACTADOR;
  - > 08 HORAS DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DAS MÁQUINAS. Totalizando aproximadamente 78 horas/máquinas

Art. 3º - Os serviços a que se refere o artigo anterior serão realizados imediatamente após a publicação da presente Lei, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Viação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de junho de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Che 1914 36 388-155

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Palácio Território do Iguaçu
Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 013/2022, que, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA À EMPRESA IMPERIO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ 46.521.847/0001-12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite legal para sua aprovação.

O projeto de lei se destina a conceder incentivo à empresa **IMPERIO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, que está se instalando em nosso município e contará com aproximadamente 15 colaboradores, fomentando a oferta de trabalho e renda.

Conforme a solicitação da própria empresa, para possibilitar sua instalação da empresa que já tem seus equipamentos prontos para dar início às atividades na fabricação de artefatos de concreto, se faz necessário o cascalhamento do espaço que será construído o escritório e depósito.

Verificada a necessidade e quantidade de horas a serem empregadas neste serviço, e em atendimento ao disposto no art. 57, § 1°, da Lei 072/2016, motiva-se a presente propositura que requer a autorização para execução de serviço de hora/máquina.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 08 de junho de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Che Solution Things